

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA “PROPOSTA FINANCEIRA”**EDITAL Nº 32/2014****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira da empresa habilitada do Edital 32/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em pré-misturado a frio com emulsão RM-1C (PMF) e drenagem urbana, em vias da comunidade de Ponte do Mangai, numa área total de 6.340,43 m², no município de Japonvar/MG, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 447/2014, do Processo nº 59510.001173/2014-41, o certame em pauta teve as “Propostas Financeiras” apresentadas pelas licitantes CONTRUTORA NOVAIS LTDA e MAIS CONSTRUTORA LTDA que foram analisadas e julgadas pela Comissão Técnica que concluiu por desclassificá-las. De acordo com a Ata nº 458/2014 foi concedido o prazo de 8 dias úteis as licitantes desclassificadas para entrega de novas “Propostas Financeiras” com as devidas correções. Apresentou nova “Proposta Financeira” para exame e julgamento:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
MAIS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.913.161/0001-20	– R\$ 231.899,30

3. ANÁLISE

A análise e o Julgamento da “Proposta Financeira” constante no Invólucro nº 02, foi feita conforme item 5.3 do Edital 032/2014.

Para a empresa habilitada apresentada acima, fazemos as seguintes observações para a proposta examinada:

- MAIS CONSTRUTORA LTDA

A empresa apresentou a nova Planilha de Composição de Preços Unitários contendo todos os serviços em conformidade com as planilhas orçamentárias atendendo o item 5.3.2 alínea f2).

Diante destas observações, a Comissão Técnica de Julgamento da proposta ao objeto do Edital 32/2014, continuou a análise das propostas financeiras conforme o item 13.3 do Edital.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº. 097/2014 da 1ª SR, conforme o item 13.3 do referido Edital 032/2014, julgou a Proposta Financeira apresentada pela licitante MAIS CONSTRUTORA LTDA em função do não cumprimento de todas as prescrições editalícias, considerou a concorrente como CLASSIFICADA.

Montes Claros, 19 de dezembro de 2014.



Paula Carolina de Almeida
Presidente



Alexandre Genildo Monção
Membro



Ludmila Alves Lima
Membro